



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.916, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa para repasse a Nossa Vivenda Casa para Idosos nos termos da Lei Municipal nº 3.722, de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04.08.242.0024.2143.3.3.50.43.00 ficha 370 fonte 129 R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, abaixo descritas:

02.05.04.08.244.0024.2144.3.3.50.43.00 ficha 445 fonte 129 R\$ 40.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º A suplementação tem por finalidade garantir o repasse à Nossa Vivenda Casa para Idosos, nos termos da Lei Municipal nº. 3.722, de 14 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de setembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal